



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística (CSIL).

Destinatário: Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA.

Objetivo do Documento: Este Documento de Oficialização de Demanda (DOD) tem como objetivo encaminhar uma solicitação formal para a Unidade Gestora de Licitações para eventual prosseguimento das compras, conforme calendário de contratações.

Servidor da Unidade Requisitante: Hely Calixto da Cruz
Telefone: 69 3218-6462
E-mail: hely.cruz@trt14.jus.br

1. Justificar a necessidade da contratação:

A presente demanda tem por objetivo atender à necessidade de **instalação de dois equipamentos de climatização do tipo Cassete e desinstalação e reinstalação de um equipamento do mesmo tipo**, destinados às unidades **SEGGEST, Corregedoria e Divisão de Pagamento de Pessoal**, todas localizadas no Edifício-Sede do TRT da 14ª Região.

A contratação justifica-se pela **impossibilidade de execução dos serviços por meio do Contrato nº 35/2024**, firmado com a empresa **Cardoso e Aguiar Comércio e Serviços Ltda.**, tendo em vista que o referido contrato **abrange exclusivamente serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado tipo chiller, compressor parafuso, condensação à água e aparelhos tipo split**, não contemplando a **instalação de unidades do tipo Cassete**, conforme previsto no edital e termo de referência que originaram o ajuste.

Cumprir destacar que, conforme **Parecer nº 671/2025-DAJ (PROAD 1373/2025)**, os **serviços auxiliares e indispensáveis ao cumprimento do objeto licitado**, que não tenham sido originalmente previstos e contratados, **não podem ser subcontratados** pela empresa contratada, devendo, portanto, ser **objeto de nova contratação autônoma**, mediante **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, observados os limites legais e a prévia dotação orçamentária.

O **Despacho da Diretoria-Geral, de 20/05/2025**, acolheu integralmente o referido parecer e **determinou a realização de tais contratações via dispensa**, conforme o **art. 84 da Portaria GP nº 1168/2024**, que estabelece as diretrizes da Política de Governança e Gestão das Contratações no âmbito deste Regional.

Além do fundamento jurídico, a **necessidade técnica** é inequívoca, uma vez que a **instalação de equipamentos do tipo Cassete** requer **tubulação específica, fixação em teto**,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

isolamento térmico e materiais próprios (como tubos de cobre flexível e espuma de polietileno), os quais não integram o escopo padrão do contrato vigente. Portanto, a execução pela contratada atual é tecnicamente inviável e administrativamente irregular.

Por fim, a efetiva instalação e reinstalação dos equipamentos é **imprescindível à adequada climatização dos ambientes das unidades mencionadas**, garantindo **condições adequadas de conforto térmico e saúde ocupacional aos servidores e magistrados**, em conformidade com as normas de bem-estar no ambiente de trabalho e de preservação dos equipamentos de informática e mobiliário.

2. Descrever sucintamente o objeto:

Contratação de **empresa especializada** para a **instalação de dois (02) equipamentos de climatização do tipo Cassete** e a **desinstalação e reinstalação de um (01) equipamento de climatização do mesmo tipo**, incluindo o fornecimento de todos os **materiais, insumos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços**, conforme normas técnicas aplicáveis e orientações do fabricante.

Os serviços deverão compreender, entre outros:

- **Análise técnica prévia** dos pontos de instalação;
- **Fornecimento e instalação de tubulações de cobre flexível**, isolamento térmico em espuma de polietileno, suportes, conexões e drenos;
- **Fixação dos equipamentos no teto** (tipo Cassete), respeitando as condições estruturais do ambiente;
- **Testes de funcionamento e verificação de estanqueidade** do sistema;
- **Limpeza e acabamento** das áreas afetadas;
- **Reinstalação** de unidade Cassete existente, com reaproveitamento de materiais compatíveis e substituição dos inadequados.

Os serviços destinam-se às seguintes unidades instaladas no **Edifício-Sede do TRT da 14ª Região**:

- **Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGGEST);**
- **Corregedoria Regional;**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

• **Divisão de Pagamento de Pessoal (DIPAG).**

A execução deverá observar as normas **ABNT NBR 16401** (Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários) e **NR-35** (Trabalho em altura), bem como as orientações técnicas dos fabricantes dos equipamentos.

Categoria: Serviço

Grupo de Serviço: 873 - Serviços de instalação (à exceção da construção)

Serviço: 2020 - Ar condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção (Parede / Sistemas)

3. Informar quantidade e valor da aquisição ou serviço:

Item	Descrição	Und	Valor unit	Qt Total	Valor Total
1	Instalação de dois equipamentos de climatização do tipo Cassete e desinstalação e reinstalação de um equipamento do mesmo tipo, destinados às unidades SEGGEST, Corregedoria e Divisão de Pagamento de Pessoal, todas localizadas no Edifício-Sede do TRT da 14ª Região.	Und	R\$ 26.400,00	1	R\$ 26.400,00
TOTAL				1	R\$ 26.400,00

4. Informar Compra compartilhada

Sim	Não
-	X

5. Informar a data pretendida para a conclusão da contratação (calendário de contratações, se for o caso)

Visando garantir a continuidade das atividades do Tribunal sem gerar prejuízos, propomos a data preliminar de 31/10/2025 para finalização desta aquisição. Estes dados são uma estimativa inicial e deverão ser submetidos à avaliação e ajuste pela Equipe de Planejamento ou Autoridade Competente, garantindo o alinhamento com as diretrizes e cronogramas institucionais do Tribunal.

6. Avaliar grau de prioridade da compra ou da contratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

Reconhecendo a importância de manter as atividades do Tribunal, realizou-se uma avaliação no grau de prioridade desta contratação ante quadro abaixo.

Esta classificação de prioridade é uma recomendação inicial e deve ser revisada e validada, se for o caso, pela Equipe de Planejamento para garantir o alinhamento com as estratégias e necessidades globais do Tribunal.

Grau de prioridade	Sim	Não	Descrição
Baixo		X	A aquisição ou serviço não é crítico para as operações imediatas ou objetivos estratégicos do Tribunal. Pode ser adiado sem impactos significativos.
Médio		X	A aquisição ou serviço é importante, mas não urgente. É necessário para operações eficientes, mas há alguma flexibilidade quanto ao tempo de execução e instrução processual.
Alto	X		A aquisição ou serviço é crítico e urgente. É essencial para a continuidade das operações ou para atender a um objetivo estratégico imediato, e qualquer atraso pode ter consequências graves, como ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

			bens, públicos ou particulares.
--	--	--	---------------------------------

7. Descrever o objetivo estratégico

- **Promover o trabalho decente e a sustentabilidade**
 - Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gênero, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030.

8. Indicar a vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução.

Não existe vinculação ou dependência com outra demanda. Esta contratação é autônoma e pode ser realizada independentemente de outras contratações, embora vinculada às diretrizes de manutenção predial previstas na Política de Governança de Contratações.

9. Indicar a fonte dos recursos para a contratação:

Conforme a praxe administrativa, a Secretaria de Orçamento e Finanças indicará a disponibilidade financeira.

10. Indicar item do Plano de Contratações Anual e, caso não previsto, justificar os fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação a ser ratificada pela autoridade competente, inclusive para adequação à Lei Orçamentária Anual, nos termos do Parágrafo único do art. 19 da Resolução CSJT nº 364/2023:

Sob o prisma do interesse institucional deste Tribunal, esta unidade técnica justifica a necessidade de incluir a presente demanda no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que a instalação dos equipamentos de climatização tipo Cassete não estava originalmente prevista no planejamento anual, uma vez que não se tratava de serviço ordinário de manutenção contemplado no Contrato nº 35/2024.

A necessidade da contratação surgiu após a constatação da impossibilidade de execução dos serviços por meio do contrato vigente, conforme apurado no âmbito do PROAD 1373/2025 e formalmente reconhecido pelo Despacho da Diretoria-Geral de 20/05/2025, o qual, com base no Parecer nº 671/2025-DAJ, determinou que os serviços auxiliares e indispensáveis ao cumprimento do objeto licitado que não integrem o escopo contratual devem ser contratados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observada a Portaria GP nº 170/2025 (Política de Governança e Gestão das Contratações).

Portanto, a inclusão desta demanda no PCA visa regularizar a execução de serviço essencial à climatização adequada dos ambientes da SEGGEST, Corregedoria e Divisão de Pagamento de Pessoal, garantindo a continuidade das condições de trabalho e conforto térmico, em consonância com o interesse público e a boa gestão administrativa.

A alteração ora proposta não compromete o equilíbrio orçamentário do exercício, estando a despesa sujeita à verificação de dotação pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), devendo ser ratificada pela autoridade competente para fins de adequação ao planejamento e à Lei Orçamentária Anual vigente.

11. Modalidade de licitação:

Visando à importância de manter a boa instrução processual, realizou-se uma avaliação da modalidade de licitação ante quadro abaixo:

Modalidade	Sim	Não	Tipo Legal
Pregão eletrônico		X	Art. 28, da Lei nº 14.133/2021
Pregão eletrônico (SRP)		X	Art. 28, da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 3º, do Decreto 11.462/2023, inciso XX
Dispensa de licitação	X		Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, inciso I ou II
Inexigibilidade de licitação		X	Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, inciso XXX
Outras	-	-	-

12. Descrever Resultados esperados:

Visando à importância de buscar os resultados almejados para esta compra, realizou-se uma avaliação ante quadro abaixo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

Tipo de Resultado	Sim	Não	Detalhamento
Ganho de produtividade	X		Melhoria da eficiência nas contratações para aumentar a produção.
Redução de esforço	X		Minimização do trabalho necessário para realizar contratações.
Redução de custo	X		Busca de economia de recursos financeiros nas contratações.
Redução de uso de recursos	X		Otimização do uso de pessoal e materiais nas contratações.
Melhoria de controle	X		Aprimoramento dos mecanismos de supervisão e conformidade.
Redução de riscos	X		Identificação e mitigação de ameaças potenciais nas contratações.
Determinação legal	X		Conformidade com leis e regulamentos nas contratações (14.133/2021)
Determinação administrativa	X		Tomada de decisão pela autoridade competente alinhadas com os objetivos da organização.
Outro (especificar)	•		

13. Indicar a Equipe de Planejamento e integrante demandante (interlocutor).

- **SAMUEL SILAS DOS SANTOS CARVALHO**



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
 Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

- **HELY CALIXTO DA CRUZ**

14. Indicar o Gestor do Contrato, o Fiscal e o substituto, bem como o Fiscal Administrativo, vinculado a sua unidade.

- **ANTENOR EVANGELISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**
- **LUIZ GONZAGA MOTA**

Porto Velho/RO, datado eletronicamente.

HELY CALIXTO DA CRUZ
 Coordenador de Serviços de Infraestrutura e Logística
 Responsável pela Oficialização da Demanda